



TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 64/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Contratação emergencial de empresa para aquisição de equipamentos de construção civil para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Qtde	Und	Descrição
1	3	und	Alicate Torquês Armador 9pol 225mm
2	2	und	Broxa Retangular 15x5,5
3	2	und	Colher de pedreiro nº.10 com cabo de madeira
4	2	und	Colher de pedreiro nº.8 com cabo de madeira
5	3	und	Desempenadeira de Aço Dentada
6	3	und	Desempenadeira de aço lisa
7	5	und	Desempenadeira de espuma
8	5	und	Disco de corte inox/metálico 4.1/2x1x7/8
9	5	und	Disco diamantado 105mm
10	5	und	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"
11	1	und	Furadeira 750w 220v com maleta
12	1	und	Furadeira e parafusadeira 1800 RPM 220v com maleta
13	1	und	Jogo de Brocas e Ponteiros com no mínimo 100 peças com maleta
14	1	und	Jogo de formão para madeira 4 peças
15	10	und	Luva emborrachada com látex, tam. GG, par
16	2	und	Marreta 1 kg com cabo de madeira
17	2	und	Martelo De Borracha 40mm
18	2	und	Picareta com cabo 90cm
19	2	und	Régua de pedreiro reforçada 3mx7,5
20	1	und	Serra circular 1500w 220v
21	1	und	Serra mármore 1500w 220v
22	3	und	Trena curta Emborrachada 10m
23	3	und	Trena longa de fibra 50 metros, caixa aberta, com cabo emborrachado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é emergencial e justifica-se em razão dos equipamentos dos servidores estarem avariados. Dessa forma, considerando o interesse público que são necessários para a execução de obras e para a equipe não interromper os trabalhos, justifica-se a necessidade emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a emergencial de empresa para aquisição de equipamentos de construção civil para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar em seu objeto social que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto;

As habilitações fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 17
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. Modo de execução do contrato

Prazos e condições:

- a) prazo do contrato poderá ser de até 60 dias.
- b) a entrega deverá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato, em local destinado pela secretaria, em horário de expediente, onde o fiscal do contrato da Secretaria solicitante fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor.
- c) caberá ao fiscal do contrato, no prazo de até 3 (três) dias, promover o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.
- d) as despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da fornecedora.
- e) na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a instalação, ele será rejeitado, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o município, devendo o contratado representá-lo no prazo de até 8 dias.
- f) tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- g) caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas a serem substituídas.
- h) a aceitação dos objetos se dará mediante a conferência quanto às exigências contidas na descrição de cada item da licitação.
- i) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos bens.

4.3. Obrigações das partes:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos, na ponte situada na localidade conhecida como "Fazenda das Pretas", interior do município;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

Hipóteses de sanções e extinção contratual

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- 18
- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições deverão atender a descrição dos itens e ser entregues de boa qualidade, sem vícios ou defeitos, de forma que seja possível obter bons resultados com o uso dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os servidores designados através da portaria vigente, de acordo com secretaria solicitante atuará como gestor e fiscal do contrato, sendo Cristian Guisleri Martins e Evandro de Toledo Colvero.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 117/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) o pagamento ficará condicionado ao recebimento atestado pelo fiscal da respectiva secretaria solicitante na nota fiscal.
- b) o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis da entrega da Nota Fiscal e demais documentos de recolhimento de impostos.
- c) serão processadas as retenções previdenciárias da Lei que regula a matéria e a retenção do Imposto de Renda, em constância com a IN RFB nº. 1.234/2012 e o regulamento de cobrança do ISSQN que disciplina no Decreto Executivo Municipal nº. 213 de 12 de julho de 2018, que já devem estar inclusas no preço proposto para os produtos e serviços.
- d) o Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e) a nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, com a seguinte identificação: Contrato nº xxx/2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com levantamento elaborado pela Assessoria de Compras e Contratações, estima-se para a contratação almejada o valor total abaixo.

Item	Qtde	Und	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	3	und	Alicate Torquês Armador 9pol 225mm	36,90	110,70
2	2	und	Broxa Retangular 15x5,5	8,00	16,00
3	2	und	Colher de pedreiro nº.10 com cabo de madeira	25,00	50,00
4	2	und	Colher de pedreiro nº.8 com cabo de madeira	24,90	49,80

19

5	3	und	Desempenadeira de Aço Dentada	19,00	57,00
6	3	und	Desempenadeira de aço lisa	17,50	52,50
7	5	und	Desempenadeira de espuma	12,50	62,50
8	5	und	Disco de corte inox/metal 4.1/2x1x7/8	3,00	15,00
9	5	und	Disco diamantado 105mm	15,00	75,00
10	5	und	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	26,78	133,90
11	1	und	Furadeira 750w 220v com maleta	420,00	420,00
12	1	und	Furadeira e parafusadeira 1800 RPM 220v com maleta	620,00	620,00
13	1	und	Jogo de Brocas e Ponteiros com no mínimo 100 peças com maleta	259,00	259,00
14	1	und	Jogo de formão para madeira 4 peças	88,54	88,54
15	10	und	Luva emborrachada com látex, tam. GG, par	5,90	59,00
16	2	und	Marreta 1 kg com cabo de madeira	40,00	80,00
17	2	und	Martelo De Borracha 40mm	15,00	30,00
18	2	und	Picareta com cabo 90cm	89,00	178,00
19	2	und	Régua de pedreiro reforçada 3mx7,5	98,00	196,00
20	1	und	Serra circular 1500w 220v	725,00	725,00
21	1	und	Serra mármore 1500w 220v	490,00	490,00
22	3	und	Trena curta Emborrachada 10m	50,00	150,00
23	3	und	Trena longa de fibra 50 metros, caixa aberta, com cabo emborrachado	47,50	142,50
Total R\$ =				4.060,44	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Itens: 11, 12, 20, 21

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. Reduzido	Recurso
06	01	1.605	4.4.90.52	279	1.500.0000.0001

Demais itens:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. Reduzido	Recurso
06	01	2.603	3.3.90.30	310	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, RS, 06 de setembro de 2024.

Eng. Civil Augusto Strieder,
Secretaria de Desenvolvimento e Obras.